



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 212/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 28 de abril de 2.026.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

➤ **Projeto de Lei Complementar n.º 02, de 28 de abril de 2026**, que:

“Altera a Lei Complementar n.º 236/2.022, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências.””

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2965/2026, que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos de Lima
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG



Ofício nº: 20/2026

Andradas, 20 de março de 2026.

Assunto: Solicitar a alteração no Projeto de LC 236/2022

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar a alteração no Projeto de Lei que dispõe sobre os cargos de supervisão dos serviços de saúde, especificamente no que se refere à Supervisão da Sessão Atendimento Especializado Materno Infantil e à Supervisão da Sessão Atendimento Especializado Policlínica.

A presente solicitação visa que o cargo de Supervisor(a) do Materno Infantil passe a ser de provimento amplo, enquanto o cargo de Supervisor(a) da Policlínica passe a ser de provimento limitado, sem alteração do quantitativo total de cargos previstos no referido projeto, ocorrendo apenas a substituição da forma de provimento entre os dois cargos.

Justificativa Técnica

A alteração proposta fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de interesse público, considerando que:

1. Os profissionais que atualmente exercem a supervisão dos respectivos setores possuem ampla experiência prática, conhecimento técnico específico e histórico de atuação direta nos serviços, o que contribui de forma significativa para a qualidade da gestão e da assistência prestada à população;
2. O Materno Infantil concentra serviços de maior complexidade assistencial, envolvendo atenção à saúde da mulher, pré-natal de alto risco, puericultura, vacinação, atendimentos pediátricos e especializados, demandando gestão com maior flexibilidade na escolha do profissional, de modo a permitir a seleção do perfil mais adequado às necessidades do serviço;
3. A Policlínica, por sua natureza organizacional e fluxos assistenciais já consolidados, apresenta maior compatibilidade com cargo de provimento limitado, sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços;
4. A proposta não gera impacto financeiro, não amplia o número de cargos e não altera o quantitativo final previsto em lei, tratando-se apenas de um ajuste administrativo que visa otimizar a gestão dos serviços de saúde;



5. A medida fortalece os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e valorização da experiência técnica, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de que seja avaliada e acolhida a presente proposta de alteração no Projeto de Lei, por entender que a mesma atende ao interesse público e contribui para o aprimoramento da gestão da saúde municipal.

Certos de contarmos com a habitual atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leandro de Cassio Pontes Fernandes
Gerente de Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária

Ana Beatriz Sasseron
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Andradas MG



Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Av. Dr. Bias Fortes, n.º 412, Centro – CEP: 37838-072
Fone: (35) 3739-2553 – endereço eletrônico: saude.secretaria@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º: 168/2026 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradás, 26 de março de 2026.

Assunto: **Solicitação**

Exma. Senhora Prefeita,

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 20/2026 – Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária, vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a alteração da Lei Complementar nº 236, de 1º de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo, reorganiza o modelo de gestão da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A presente solicitação tem por finalidade promover adequação na forma de provimento de cargos, de modo que o cargo de Supervisor(a) do Materno Infantil passe a ser de provimento em comissão (amplo), enquanto o cargo de Supervisor(a) da Policlínica passe a ser de provimento limitado.

Ressalta-se que a referida alteração não implica aumento ou redução no quantitativo total de cargos previstos na legislação vigente, tratando-se, tão somente, da substituição da forma de provimento entre os cargos mencionados.

Diante do exposto, solicita-se a análise e, se assim for entendido pertinente, a adoção das providências necessárias para a efetivação da alteração proposta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANA BEATRIZ
SASSERON:04
979115667

Assinado de forma digital
por ANA BEATRIZ
SASSERON:04979115667
Dados: 2026.03.26
09:31:14 -03'00'

Ana Beatriz Sassaseron
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradás, MG



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

À Divisão de Gabinete

Processo nº 2.965/2026

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Saúde e Ação Social, requerendo a alteração da forma de recrutamento da estrutura organizacional daquela secretaria, onde será realizado a inversão entre dois cargos de amplo para limitado e vice-versa.

O cargo de Supervisor do Materno Infantil passará a ser de recrutamento amplo e o cargo de Supervisor da Policlínica passa a ser de recrutamento limitado.

Por não implicar em aumento de despesa, deixo de solicitar estudo de impacto orçamentário e financeiro, tal como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Andradas, data da assinatura eletrônica

DANIEL

HENRIQUE

FERRAZ:09370333

673

Assinado de forma digital

por DANIEL HENRIQUE

FERRAZ:09370333673

Dados: 2026.04.27

16:40:39 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 236/2022, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 236, de 1º de setembro de 2022, passa a vigorar com as alterações no Anexo II, conforme anexo único desta Lei, onde o cargo da Seção de Atendimento Especializado Materno Infantil passe a ter forma de recrutamento amplo, enquanto o cargo da Seção de Atendimento Especializado Policlínica passe a ter forma de recrutamento limitado.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Andradas, vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ALTERAÇÃO ANEXO II

LC



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Gabinete do Prefeito			
Procuradoria Geral do Município	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Assistência Jurídica	Amplo	C.3	1
Seção Setorial de Defesa do Consumidor - PROCON	Limitado	C.2	1
Controladoria Geral do Município	Amplo	Subsídio	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Execução Orçamentária e Contábil	Limitado	C.3	1
Seção de Execução Orçamentária e Contábil	Amplo	C.2	1
Assistente Contábil	Amplo	C.1	1
Divisão de Execução Financeira	Limitado	C.3	1
Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária	Limitado	C.3	1
Seção de Tributos, Cadastro e Monitoramento	Limitado	C.2	1
Seção de Dívida Ativa	Limitado	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão de Gestão de Pessoas	Limitado	C.3	1
Seção de Cadastro, Controle e Registro Funcional	Limitado	C.2	1
Seção de Processamento e Análise da Folha de Pagamento e Encargos	Limitado	C.2	1
Divisão de Desenvolvimento da Carreira do Servidor Público Municipal	Limitado	C.3	1
Divisão de Tecnologia da Informação	Ampla	C.3	1
Assistente de Informática	Ampla	C.1	1
Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos	Ampla	C.3	1
Seção de Compras	Limitado	C.2	1
Seção de Licitações	Limitado	C.2	1
Seção de Contratos e Convênio	Ampla	C.2	1
Seção de Patrimônio e Suprimentos	Limitado	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal Planejamento Governamental e Convênios			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos	Ampla	C.3	1
Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo	Ampla	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão Municipal de Trânsito	Limitado	C.3	1
Divisão de Gabinete	Limitado	C.3	1
Seção de Marketing de Comunicação	Ampla	C.2	1
Assessoria de Imprensa e Cerimonial	Ampla	C.2	1
Seção de Apoio e Execução Administrativa	Limitado	C.2	1
Assistente do Arquivo Municipal	Ampla	C.1	1
Assistente de Protocolo	Ampla	C.1	1
Assistente de Gabinete	Ampla	C.1	4
Assistente de Ouvidoria	Limitado	C.1	1
Assistente de Administração dos Cemitérios	Ampla	C.1	1
Secretaria Executiva de Gabinete	Ampla	C.2	1
Comando da Guarda Municipal	Limitado	C.3	1
Subcomando da Guarda Municipal	Limitado	C.2	1
Coordenadoria de Defesa Civil	Limitado	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Formação e Apoio Pedagógico	Limitado	C.3	1
Seção de Planejamento, Convênios e Projetos Pedagógicos	Limitado	C.2	1
Seção de Ensino Fundamental 1º ao 3º ano	Limitado	C.2	1
Seção de Ensino Fundamental 4º e 5º ano	Amplo	C.2	1
Seção de Educação Infantil, Creche e pré-escola	Limitado	C.2	1
Seção de Educação Especial	Limitado	C.2	1
Divisão Administrativa dos Serviços Educacionais	Limitado	C.3	1
Seção de Apoio Administrativo	Limitado	C.2	1
Seção de Controle de Transporte da Educação	Amplo	C.2	1
Seção de Lazer	Amplo	C.2	1
Seção de Esportes	Amplo	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão Operacional de Atenção Primária e Secundária	Amplo	C.3	1
Seção de Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família	Amplo	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Materno Infantil	Amplo	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Policlínica	Limitado	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Saúde Mental	Amplo	C.2	1
Divisão Administrativa de Gestão em Saúde	Amplo	C.3	1
Seção de Agendamento em Saúde	Limitado	C.2	1
Seção de Transporte em Saúde	Amplo	C.2	1
Seção de Controle, Avaliação, Auditoria e Informatização	Limitado	C.2	1
Divisão de Vigilância em Saúde	Amplo	C.3	1
Seção de Vigilância Sanitária	Amplo	C.2	1
Seção de Vigilância Epidemiológica	Amplo	C.2	1
Seção de Vigilância Ambiental	Amplo	C.2	1
Seção de Programa e Saúde do Trabalhador	Amplo	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Perícia Médica Técnica	Amplo	C.3	1
Auditoria Médica e Revisora	Amplo	C.3	1
Ouvidoria Municipal do SUS	Amplo	C.1	1
Diretoria Médica Municipal	Amplo	C.3	1
Divisão de Gestão de Ação Social	Amplo	C.3	1
Seção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	Amplo	C.2	1
Seção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	Amplo	C.2	1
Seção de Programas Sociais	Amplo	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Planejamento Urbano	Limitado	C.3	1
Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo	Amplo	C.2	1
Seção de Projetos Especiais e Urbanos	Amplo	C.2	1
Seção de Praças, Parques e Jardins	Amplo	C.2	1
Divisão de Meio Ambiente	Limitado	C.3	1
Seção de Política Ambiental	Amplo	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário	Amplo	C.3	1
Seção de Incentivo à Indústria, Comércio, Serviços, Agricultura e Pecuária	Amplo	C.2	1
Assistente de Desenvolvimento Empreendedor – Agente de Desenvolvimento	Amplo	C.1	1
Seção de Cursos Profissionalizantes	Amplo	C.2	1
Divisão de Turismo e Cultura	Amplo	C.3	1
Seção de Incentivo ao Turismo e Cultura	Amplo	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão de Administração e Controle Geral	Limitado	C.3	1
Seção de Almoxarifado	Ampla	C.2	1
Seção de Manutenção de Maquinas e Veículos	Limitado	C.2	1
Divisão Operacional de Serviços Públicos	Limitado	C.3	1
Seção de Execução e Manutenção de Obras	Limitado	C.2	1
Seção de Manutenção Viária, Urbana e Limpeza Pública	Ampla	C.2	1
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Campestrinho	Ampla	C.1	1
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Gramínea	Limitado	C.1	1
Seção de Serviços Públicos e Infraestrutura Rural	Ampla	C.2	1
Seção de Elétrica	Limitado	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ DE ____ DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei Complementar que **“Altera a Lei Complementar nº 236/2022, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências”**”.

A alteração apresentada fundamenta-se em critério técnicos, operacionais e de interesse público, conforme apresentado pelo Gerente da Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária, considerando que a proposição não gera nenhum impacto financeiro, não ampliando o número de cargos, sendo apenas um ajuste administrativo para otimização dos serviços.

O materno concentra serviços de maior complexidade assistencial, envolvendo atenção à saúde da mulher, pré-natal de alto risco, demandando gestão com maior flexibilidade na escolha do profissional. Por outro lado, a policlínica, por sua natureza organizacional e fluxos assistenciais já consolidados, apresenta maior compatibilidade com o cargo de provimento limitado, sem prejuízo à qualidade e continuidade dos serviços.

Então, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis a presente iniciativa, envio o presente ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Diante dos motivos expostos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores ao presente projeto de lei.



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Andradas, vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte seis.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 2965/2026

Vistos etc.

Acolho a minuta de projeto de lei complementar apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 28 de abril de 2026.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal